



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE FORNECIMENTO DE CORREIO ELETRÔNICO OU WEBSITE DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **NILTON CÉSAR DOS SANTOS**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. das Nações Unidas, nº 12.399, conjunto 106 Ala B, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF/MF n. [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1** ao Contrato Primitivo nº 023/2014, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 4974/2015 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A cláusula segunda – Da vigência, do Contrato Primitivo firmado em 05 de Janeiro de 2015, passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a contar de 05 de Janeiro de 2016 observando a consonância com as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A cláusula terceira – Do preço, do Contrato Primitivo firmado, passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1** Pela presente contratação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 205,00** (duzentos e cinco reais), mensais, totalizando o montante anual de **R\$2.460,00** (dois mil quatrocentos e sessenta reais).



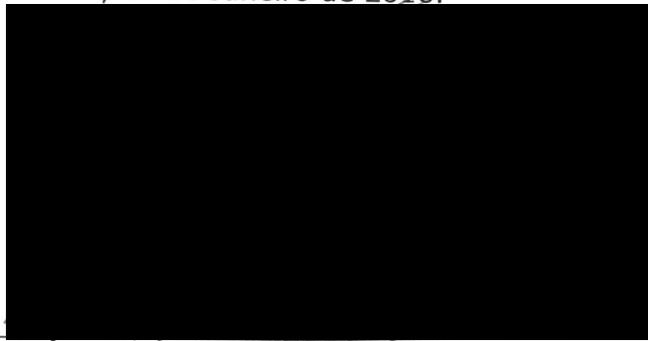
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 05/01/2015, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

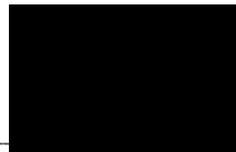
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 05 de Janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
MILTON CÉSAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**Contratada:**

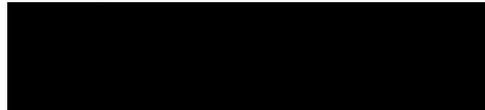


GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA  
JÉSSICA IBANHES PEREIRA  
SUPERVISORA ADMINISTRATIVA

**Testemunhas:**



SILVIO M. F. BRITTO  
CPF nº [REDACTED]



MARCIO BURATTI GOMES  
CRF Nº [REDACTED]